Quilombo/SC, 16 de março de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO OZECOSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N° 021/2026

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026, nas seguintes ações:

1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES;

A referida abertura dos Créditos Suplementares, será no montante total de R$ 12.870.000,00 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil reais) sendo R$ 6.435.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) oriundos de convênios com o Governo Estadual e R$ 6.435.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) oriundos do Superavit Financeiro de Recursos Próprios, afim de suplementar o orçamento do Município de Quilombo, para execução de pavimentações asfálticas em diversas estradas do interior do Município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.03.17 15:13:37 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2026 – DE DE DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2026, no valor de R$ 12.870.000,00 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		**11**
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	**PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES**		**1.057**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(127)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.701.0000.0000 –Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 2.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos	6.435.000,00 6.435.000,00
Valor Total R$:			**12.870.000,00**

Art.2º Os recursos para a abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável/excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026 e do Superavit Financeiro apurado na respectiva fonte de recurso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal